

<p>263</p>  <p><b>Câmara Municipal de Jundiaí</b> São Paulo</p>	<p>LEI Nº. 8.075 , de 16/10/2013</p>
--	--------------------------------------

Processo: 67.943

**PROJETO DE LEI Nº. 11.360**

Autoria: **BANCADA DO PPS**

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS" (27 de setembro).

Arquive-se

*Wllanpedi*  
Diretoria Legislativa  
21/10/2013



**PROJETO DE LEI Nº. 11.360**

<p><b>Diretoria Legislativa</b> À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>Alleanfedi</i> Diretora 05/09/2013</p>	<p><b>Prazos:</b></p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p><b>Comissão</b></p> <p>20 dias - - - 7 dias</p>	<p><b>Relator</b></p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº: 291</p>	<p><b>QUORUM: N</b></p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>Alleanfedi</i> Diretora Legislativa 10/09/13</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/></p> <p><i>Jen</i> Presidente 10/09/2013</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input checked="" type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>Jen</i> Relator 10/09/2013</p>
<p>À <u>COSAP</u></p> <p><i>Alleanfedi</i> Diretora Legislativa 13/09/13</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/></p> <p><i>Ad</i> Presidente 13/09/13</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><i>Ad</i> Relator 13/09/13 273</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/></p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/></p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/></p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>



PP 4.310/2013

PUBLICAÇÃO Rubrica  
13/09/13

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
10/09/2013

APROVADO  
  
Presidente  
24/09/2013

**PROJETO DE LEI N.º 11.360**  
(Bancada do PPS)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS" (27 de setembro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS", a realizar-se anualmente em 27 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/09/2013

**BANCADA DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS**

PAULO SERGIO MARTINS  
Líder



(PL nº. 11.360 – fls. 2)

*Justificativa*

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS", cuja realização deverá dar-se anualmente em 27 de setembro.

Assim, pretende-se valorizar e motivar o gesto de doar órgãos e tecidos humanos e, em consequência, diminuir a fila de espera para transplantes. Apesar de alguns avanços na captação de órgãos, o número de doadores é menor do que a necessidade de transplantes. A desinformação e o preconceito ainda continuam sendo os principais obstáculos da não-doação.

Por fim, veja-se que estamos propondo adotar a nível municipal medida idêntica à já instituída a nível federal, nos termos da Lei nº. 11.584, de 28 de novembro de 2007.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

  
BANCADA DO PPS

# Lei nº 11.584, de 28 de Novembro de 2007

Institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos.

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Doação de Órgãos, a ser comemorado no dia 27 de setembro de cada ano.

*Parágrafo único.* No período de 2 (duas) semanas que antecede a data fixada neste artigo, será promovida, diariamente, campanha de estímulo à doação de órgãos, em conformidade com o previsto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

José Gomes Temporão

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 29/11/2007

**Publicação:**

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 29/11/2007, Página 1 (Publicação Original)



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 291**

**PROJETO DE LEI Nº 11.360**

**PROCESSO Nº 67.943**

De autoria da **BANCADA DO PPS**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS**" (27 de setembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, vem instruída com o documento de fls. 05, e encontra respaldo no art. 190-A, § 2, inciso II do Regimento Interno.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local – Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979 – para instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "Dia da Doação de Órgãos", a realizar-se anualmente em 27 de setembro, intento que somente poderá se dar através de lei.

Anotamos que a proposta, à luz da documentação encartada aos autos, deriva de evento nacional introduzido pela Lei 11.584, de 28 de novembro de 2007 (fls. 05), que instituiu a efeméride em âmbito federal, incidindo a hipótese excepcional do art. 190, § 2º, inciso II, do RI. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

L.O.M.).

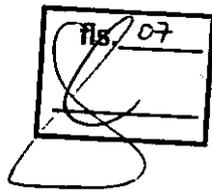
Fábio Nadal Pedro  
Consultor Jurídico

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 5 de setembro de 2013.

Ronaldo Salles Vieira  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico



PROJETO DE LEI Nº 11.360

PROCESSO Nº 67.943

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER Nº 263

Trata-se de projeto de lei de autoria da BANCADA DO PPS que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS" (27 de setembro).

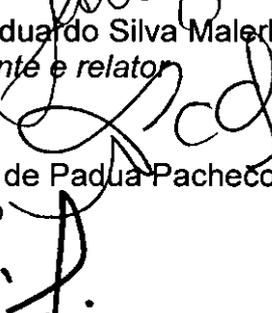
O projeto reúne condições de legalidade, lato senso, consoante parecer da Consultoria Jurídica da Casa (fls. 06), que adotamos como fundamento de deliberação.

Deverá ser ouvida a COSAP, pelo mérito.

Parecer favorável, portanto.

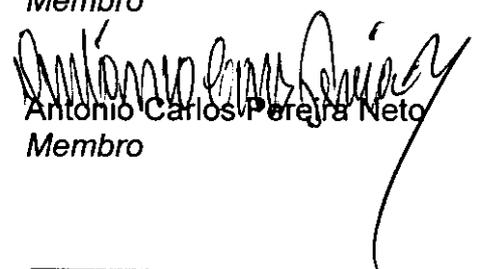
Jundiaí, 10 de setembro de 2013.

  
Paulo Eduardo Silva Malerba  
Presidente e relator

  
Antonio de Padua Pacheco  
Membro

  
Paulo Sérgio Martins  
Membro

  
Roberto Conde Andrade  
Membro

  
Antonio Carlos Pereira Neto  
Membro

APROVADO

10/09/13



**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA**  
**PROCESSO Nº 67.943**

**PROJETO DE LEI Nº 11.360, da BANCADA DO PPS, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS" (27 de setembro).**

**PARECER Nº 273**

Objetiva-se com a proposta em destaque instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos, o Dia da Doação de Órgãos, a ser comemorado anualmente em 27 de setembro, data da efeméride instituída pela Lei federal 11.584, de 28 de novembro de 2007, consoante documento de fls. 05.

Então, como bem esclarece os argumentos extraídos da justificativa de fls. 04, busca-se com o projeto valorizar e motivar o gesto da doação de órgãos e tecidos humanos, e em consequência, diminuir a fila de espera para transplantes, e nesse sentido no que concerne ao âmbito de competência desta Comissão, consideramos perfeitamente cabível o intento inserto, que conta, pois, com o nosso total apoio.

Votamos, face o exposto, favorável à propositura.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13:09.2013.

**APROVADO**

17/09/13

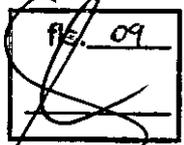
ANTONIO DE PADUA PACHECO  
Presidente e Relator

VALDECI VILAR MATHEUS

LEANDRO PALMARINI

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

RAFAEL ANTONUCCI



Proc. 67.943

PUBLICAÇÃO  
27/09/13

Rubrica

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 11.360**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS" (27 de setembro).

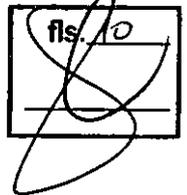
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de setembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS", a realizar-se anualmente em 27 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e treze (24/09/2013).

*Gerson Sartori*  
**GERSON SARTORI**  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.360

PROCESSO Nº. 67.943

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

26/09/13

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Arilton

RECEBEDOR:

Christiane

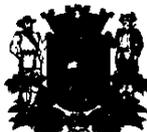
**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

17/10/13

  
\_\_\_\_\_  
**Diretora Legislativa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

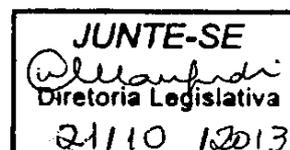
OF. GP.L.º n.º 286/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 17/OUT/2013 15:53 00068205

Processo n.º 24.103-5/2013

Jundiaí, 16 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.075, objeto do Projeto de Lei nº 11.360, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 8.075, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS**" (27 de setembro).

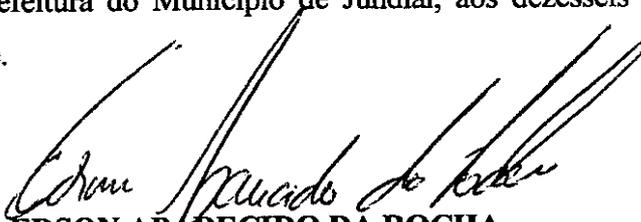
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS**", a realizar-se anualmente em 27 de setembro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e treze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
18/10/13	<i>cm</i>

**PROJETO DE LEI Nº. 11.360**

**Juntadas:**

fls. 02/05 em 05/09/2013; fls. 06 em 05/09/2013 fls.,  
fls. 07 em 13.09.13. fls. 08 em 18.09.13; fls. 11 e 12,  
em 21/10/13

1. 3ª sessão

**Observações:**